



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614
Caminho das Árvores - Salvador/BA
CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br E-mail: juridico@crq7.gov.br

INFORMAÇÃO DE PROCESSO - COORDENAÇÃO JURÍDICA

PROCESSO: 16554/20

INTERESSADO: ARTHUR FERREIRA NUNES

DATA: 25/09/2020

ASSUNTO/EMENTA: IMPUGNAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO/IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA/ITENS 5.4.1.10 E 5.4.1.11 DO EDITAL CRQ7 Nº 02/2020/ROL TAXATIVO DE HABILITAÇÃO PREVISTO NA LEI 8.666/93.

PARECER:

Trata-se de impugnação ao Edital CRQ7 nº 02/2020, sob a justificativa de que os itens 5.4.1.10 e 5.4.1.11 extrapolam as permissões constantes da Lei 8.666/93.

Em breve análise do quanto impugnado com as disposições do edital, e feito o cotejo da legislação de regência do procedimento, de fato, assiste razão ao impugnante.

Isso porque as disposições da Lei 8.666/93 em relação à habilitação são taxativas, ou seja, trazem o máximo que o Conselho pode exigir e, não o mínimo.

Dessa forma, recomendamos a retificação do edital e a supressão imediata das exigências vindicadas nos itens 5.4.1.10 e 5.4.1.11.

Sem prorrogação do prazo para apresentação das propostas, uma vez que a supressão ora recomendada é benéfica aos interessados em participar do certame e se dá antes do encerramento do prazo de apresentação das propostas.

JOHANA PEREIRA
Coordenação Jurídica CRQ 7